



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

---

SUA REFERÊNCIA  
4320

SUA COMUNICAÇÃO DE  
27-12-2016

NOSSA REFERÊNCIA  
Nº: 782/2017  
ENT.: 5/2017  
PROC. Nº: 868.148

DATA  
25-01-2017

---

ASSUNTO: Pergunta n.º 1797/XIII/2.ª de 27 de dezembro de 2016  
- Dívidas do Governo às corporações de bombeiros  
- Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

*Bel* O Chefe do Gabinete

---

Jorge Costa

Anexo: o referido  
KF/es



Pergunta n.º 1797/XIII/2.ª, de 27 de dezembro de 2016

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (26/01/2017)

- *Dívidas do Governo às corporações de bombeiros*

---

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Em 28 de dezembro de 2016 a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) regularizou todos os pagamentos das despesas extraordinárias, não existindo após essa data qualquer dívida às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV).

Importa referir que estas despesas se referem, essencialmente, à reparação de viaturas e reposição de material utilizado no combate a incêndios florestais. Assim, faltando ainda cerca de quatro meses para o início do DECIF 2017, está plenamente garantida a reposição da operacionalidade de todos os Corpos de Bombeiros.

O ligeiro atraso nos pagamentos limitou-se às despesas extraordinárias, que carecem de apuramento, validação e certificação nos termos da Diretiva Financeira. A adversidade do ano de 2016 determinou que os encargos com estas despesas ascendessem a mais de 11 milhões de euros, o que implicou o reforço do orçamento da ANPC para fazer face às mesmas, com os inerentes procedimentos legais decorrentes da gestão orçamental.

Há ainda a realçar que a ANPC pagou, mensalmente, as compensações destinadas aos bombeiros que integraram o Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais (45 euros por dia). Nunca foi posto em causa o pagamento mensal dessa compensação. Também a Lei de Financiamento das Associações Humanitárias de Bombeiros foi escrupulosamente cumprida ao longo do ano de 2016.



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Importa reiterar que, apesar do valor muito significativo das despesas extraordinárias, através da gestão rigorosa e criteriosa do orçamento do MAI e da ANPC, foi possível efetuar todos os pagamentos, a todas as AHBV do país, no dia 28 de dezembro de 2016.